

**LEI N º 2.749 DE 27-07-93**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS  
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para atender às necessidades do Sindicato Rural de Iturama, no presente exercício, como complementação da subvenção municipal, já consignada no presente orçamento.

**Art. 2º** - Como recursos para abertura crédito especial de que trata no caput da presente Lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento, até o limite do respectivo crédito.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de julho de 1993.  
Prefeito Municipal